



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.980 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VALENÇA-BAHIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º - Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VALENÇA - BAHIA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de dezembro de 2008.


CLAÚDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO MADUREIRA PINTO
Secretário de Administração


DIOTILIA PEREIRA RANGEL
Secretaria de Educação